

**PROTOCOLO
16754/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
48/2020**

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de porta-banners, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2020

Número do processo: 0016754/2020

Edita 133/2020

Número do processo: 0016754/2020

Número único: 498.7D4.0E3-N4

Protocolado em: 24/04/2020 09:40

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 059/2020-SMAS e anexos, para dispensa de licitação para a aquisição de porta-banners.

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua COSTA RICA Nº 436 - CEP: 83823-062

Complemento: casa

Telefone: (41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇOES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



Processo 124/2020



Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2020.

Memorando nº 059/2020

Ref. Solicitação de Dispensa de Licitação para aquisição de porta-banners

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo licitatório para a aquisição de porta-banners para uso dos equipamentos desta Secretaria, conforme segue:

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO
1	UN	10	08250314 Porta Banner do modelo tripé (três pés de suporte de base) com pintura epox (preferencialmente na cor escura) com dispositivo de ajuste para banners de até 3 metros de altura. Deve possuir ajustes no tripé como também nos dispositivos que suportam o banner os quais o mantém esticado e bem fixado durante a exposição. O suporte de banner deverá possuir no mínimo 2,80 metros de altura.

JUSTIFICATIVA

Justifico a solicitação tendo em vista que esta aquisição é necessária para dar melhor qualidade no atendimento dos usuários dos projetos sociais e utilização nos eventos desta secretaria.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens adquiridos deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas decorrentes desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 768.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, conforme segue: Cláudio José Braine, Matrícula nº 357720.

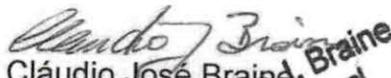


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Assistência Social

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e anexadas também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,


Cláudio José Braine
Fiscal do Conselho
Diretor Geral


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de porta-banners para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO
1	UN	10	Porta Banner do modelo tripé (três pés de suporte de base) com pintura epox (preferencialmente na cor escura) com dispositivo de ajuste para banners de até 3 metros de altura. Deve possuir ajustes no tripé como também nos dispositivos que suportam o banner os quais o mantêm esticado e bem fixado durante a exposição. O suporte de banner deve possuir no mínimo 2,80 metros de altura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta aquisição é necessária para dar melhor qualidade no atendimento dos usuários dos projetos sociais e utilização nos eventos desta secretaria.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os produtos deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos: a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta; b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

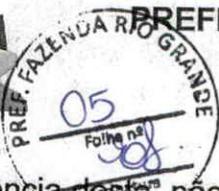
6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Cláudio José Braine, Matrícula nº 357720, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado por:



Clovis Panizzi
Técnico em Controle Administrativo
Matrícula nº 349430

Fiscalização:



Cláudio José Braine
Fiscal do Controle

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **PROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações examinadas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando nº. 39/2020 – Diretoria de Área Gestão Estratégica SUAS/Sec. Mun. Assistência Social

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2020.

Ao Senhor
Claudio José Braine
Diretor Geral

Assunto: Solicitação de Porta-Banner

Senhor Diretor,

Vimos, respeitosamente, através deste, solicitar a aquisição de porta-banners, com o fim de atender demandas dos trabalhos desta Secretaria. Trata-se de item que, pelas nossas buscas, não constam em lista de Registro de Preços:

- 10 (dez) Porta-banners/suporte para banner.

Atenciosamente,

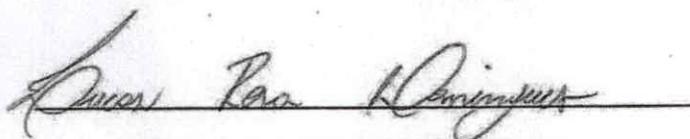

Simone Cristina da Silva Oliveira
Diretora da Gestão SUAS



COTAÇÃO

Empresa: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CNPJ: 28.818.594/0001-61 12851
E-mail: empenhos@comercialprintlux.com.br	Contato: ELIAS FRANCISCO COELHO
Fone: 41 3245-1304	Fax: 41 3245-1280

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	10	Porta Banner do modelo tripé (três pés de suporte de base) com pintura epox (preferencialmente na cor escura) com dispositivo de ajuste para banners de até 3 metros de altura. Deve possuir ajustes no tripé como também nos dispositivos que suportam o banner os quais o mantém esticado e bem fixado durante a exposição. O suporte de banner deverá possuir no mínimo 2,80 metros de altura.	250,00	2.500,00



LUCAS ROSA DOMINGUES
REPRESENTANTE LEGAL

28.818.594/0001-61

COMERCIAL PRINT LUX - EIRELI

RUA HERBERT NEAL, 79
SANTA QUITÉRIA - CEP 80310-330

CURITIBA - PR


Cláudio Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

23/04/2020



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação porta-banners - Fazenda Rio Grande

3 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

23 de abril de 2020 13:46

Para: Empenhos | COMERCIALPRINTLUX <empenhos@comercialprintlux.com.br>

Bom dia,
Favor enviar cotação, conforme anexo, para processo licitatório.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

COTAÇÃO PORTA BANNER.odt
636K

Empenhos | COMERCIALPRINTLUX <empenhos@comercialprintlux.com.br>

23 de abril de 2020 14:09

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Boa Tarde

Segue orçamento

De: "Fazenda Rio Grande Prefeitura" <smash.compras@gmail.com>

Para: "empenhos" <empenhos@comercialprintlux.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 23 de abril de 2020 13:46:09

Assunto: Cotação porta-banners - Fazenda Rio Grande

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO PORTA BANNER.odt
1073K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

23 de abril de 2020 14:22

Para: Empenhos | COMERCIALPRINTLUX <empenhos@comercialprintlux.com.br>

Boa tarde,
Favor enviar cópia do Contrato Social.

Att.

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**
CNPJ: **28.818.594/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:20 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **B3BF.4688.2075.ECAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.818.594/0001-61

Razão Social: COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME

Endereço: R HERBERT NEAL 79 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703264998182433

Informação obtida em 23/04/2020 14:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.818.594/0001-61

Certidão nº: 9685836/2020

Expedição: 23/04/2020, às 14:25:36

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.818.594/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021814371-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.818.594/0001-61**
Nome: **COMERCIAL PRINT LUX LTDA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI

CNPJ: 28.818.594/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 781552-0

ENDEREÇO: R. HERBERT NEAL, 79 - SANTA QUITÉRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 110369/2020

EMITIDA EM: 23/04/2020

VÁLIDA ATÉ: 20/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: AAEC.A020.92A8.46D8-6.9138.E8F2.D311.9436-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

CURITIBA
1693





02º (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação de Sociedade Limitada para
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
COMERCIALPRINT LUX LTDA
CNPJ: 28.818.594/0001-61

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

ELIAS FRANCISCO COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1973, residente e domiciliado na Rua Aristides Manoel Cheratzki, nº. 55, Cidade Industrial, CEP: 81.305-390, Curitiba/PR, portador do RG nº. 6.273.426-4 SESP/PR, e CPF nº. 922.945.619-53.

Único sócio da sociedade empresarial limitada **COMERCIAL PRINT LUX LTDA**, com sede a Rua Herbert Neal, 79, Santa Quitéria, Curitiba, PR, CEP 80.310-330, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 20184716721** em 13/08/2018 e inscrita no CNPJ N° **28.818.594/0001-61**, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIF após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) representado por 500.000 (Quinhentos Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
ELIAS FRANCISCO COELHO	500.000	100%	500.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
CNPJ: 28.818.594/0001-61

ELIAS FRANCISCO COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1973, residente e domiciliado na Rua Aristides Manoel Cheratzki, nº. 55, Cidade Industrial, CEP: 81.305-390, Curitiba/PR, portador do RG nº. 6.273.426-4 SESP/PR, e CPF nº. 922.945.619-53, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 09:44 SOB Nº 41600786700.
PROTOCOLO: 185844774 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804639421. NIRE: 41600786700.
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI



02º (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação de Sociedade Limitada para
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
COMERCIALPRINT LUX LTDA
CNPJ: 28.818.594/0001-61



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI** com **CNPJ No. 28.818.594/0001-61** em 10/08/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Curitiba/PR, a Rua Herbert Neal, 79, Santa Quiteria, Curitiba, PR, CEP 80.310-330 que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da **EIRELI** será: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.610/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.822/02); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (47.814/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (47.890/06); COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (47.890/07); COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (47.890/05); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47.512/01); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (47.423/00); COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47.725/00); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (47.539/00); COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (47.440/01); COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.636/01); COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47.547/01); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (47.555/02); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (47.440/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.555/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (47.547/03); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (47.440/99); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E ENFEITES (47.890/99-13); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.636/02).



02º (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação de Sociedade Limitada para
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
COMERCIALPRINT LUX LTDA
CNPJ: 28.818.594/0001-61

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Reais) representado por 500.000 (Quinhentos Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma; subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuído da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
ELIAS FRANCISCO COELHO	500.000	100%	500.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **ELIAS FRANCISCO COELHO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



02º (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação de Sociedade Limitada para
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
COMERCIALPRINT LUX LTDA
CNPJ: 28.818.594/0001-61



CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





02º (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação de Sociedade Limitada para
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
COMERCIALPRINT LUX LTDA
CNPJ: 28.818.594/0001-61

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CURITIBA, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Elías Francisco Coelho

ELIAS FRANCISCO COELHO

CPF: 922.945.619-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 09:44 SOB Nº 41600786700.
PROTOCOLO: 185844774 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804639421. NIRE: 41600786700.
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI



COMERCIAL LTDA

CNPJ 10.524.956/0001-46

INC ESTADUAL



ORÇAMENTO

CWR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ/MF nº 10.524.956/0001-46

insc. Estadual: 90471995-11

Endereço: Pedro Druszc, 630, sala 04, Araucária-PR, CEP 83.702-080

Banco do Brasil

A.G.: 1467-2

C/C: 32.080-3

cwrcomercial@hotmail.com

Fone(fax): 3607-3244

EM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uni	10	Porta Banner do modelo tripé (três pés de suporte de base) com pintura epox (preferencialmente na cor escura) com dispositivo de ajuste para banners de até 3 metros de altura. Deve possuir ajustes no tripé como também nos dispositivos que suportam o banner os quais o mantém esticado e bem fixado durante a exposição. O suporte de banner deverá possuir no mínimo 2,80 metros de altura.	RS 270,00	RS 2.700,00

Araucária, 17 de Abril de 2020.



CWR COMERCIAL LTDA
 Rubilan Brancaltoni Sapla
 Sócio Administrador



Clóvis Panizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349430
 22/04/2020

C. N. P. J.
 10.524.956/0001-46
 CWR COMERCIAL LTDA-ME
 RUA PEDRO DRUSZCZ N. 630
 SALA 04 - CENTRO
 CEP 83702-080



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:00 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **75B7.452D.864C.7B74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.524.956/0001-46

Razão Social: CWR COMERCIAL LTDA ME

Endereço: R. PEDRO DRUSZCZ 630 SALA 04 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503235110484738

Informação obtida em 16/04/2020 08:51:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



AEIimp

Produtos de Limpeza Ltda.

AEIimp Produtos de Limpeza LTDA- ME

CNPJ/MF nº 03.241.436/0001-60 Insc. Estadual: 901.87541-31

Endereço: Pedro Druszc, 630, sala 01, Centro, Araucária- PR CEP 83.702-080

Banco Bradesco-237

A.G.: 2022-2

C/C: 7368-7

aelimp@hotmail.com

Fone(fax): 3031-3633

Cotação para aquisição

11960

ITEM	QUANT.	PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	30	Porta Banner do modelo tripé (três pés de suporte de base) com pintura epox (preferencialmente na cor escura) com dispositivo de ajuste para banners de até 3 metros de altura. Deve possuir ajustes no tripé como também nos dispositivos que suportam o banner os quais o mantém esticado e bem fixado durante a exposição. O suporte de banner deverá possuir no mínimo 2,80 metros de altura.	R\$ 333,00	R\$ 3.330,00
TOTAL:				R\$ 3.330,00

AEIIMP Produtos de Limpeza Ltda. - ME
CNPJ 03.241.436/0001-60

Araucária, 14 de Abril 2020.

AEIimp Produtos de Limpeza

Clóvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
22/04/2020

INFORMAÇÕES:

Pagamento: Á VISTA

Entrega: Após pagamento, entrega imediata.

Orçamento com validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AELIMP PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: **03.241.436/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:49 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **BC6C.C2BF.C0AD.56BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/04/2020

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.241.436/0001-60

Razão Social: AELIMP - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: RUA PEDRO DRUSZCZ 630 SALA 01 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

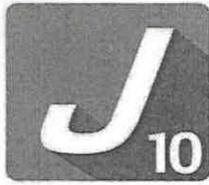
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302585620208085

Informação obtida em 17/04/2020 12:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMERCIAL & LICITAÇÕES



Quatro Barras, 17 de Abril de 2020.

Setor de Compras

ORÇAMENTO

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Porta Banner do modelo tripé (três pés de suporte de base) com pintura epox (preferencialmente na cor escura) com dispositivo de ajuste para banners de até 3 metros de altura. Deve possuir ajustes no tripé como também nos dispositivos que suportam o banner os quais o mantém esticado e bem fixado durante a exposição. O suporte de banner deverá possuir no mínimo 2,80 metros de altura.	354,00	3.540,00

TOTAL: R\$ 3.540,00.

Validade da Proposta: 07 Dias
Prazo de entrega: 12 Dias
Condições de Pagamento: 30 Dias

ATENCIOSAMENTE,

JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA
J10COMERCIAL & LICITAÇÕES
41-36723532

Giovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
17/04/2020

J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME. CNPJ: 11.300.287/0001-91, INSC. ESTADUAL: 905008145-9. RUA: CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, 116 CASA B - Centro - Quatro Barras - Paraná - CEP: 83420-000 Telephone:

41-3672 3532 Fax: 41-3672 3532 mmcomercial@bol.com.br



Gmail - Cotação

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação

2 mensagens

mmcomercial@bol.com.br <mmcomercial@bol.com.br>
Para: smash.compras@gmail.com

18 de abril de 2020 10:59

Bom dia, Segue cotação em anexo.

Grato.

Jefferson Teixeira de Souza
J10 Comercial & Licitações
41-36723532

 **Orcamento 2.docx**
317K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: "mmcomercial@bol.com.br" <mmcomercial@bol.com.br>

22 de abril de 2020 09:53

Bom dia,
Recebido, obrigado.
Att.

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **11.300.287/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:32 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **D174.0103.190E.D81A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.300.287/0001-91
Certidão nº: 9641250/2020
Expedição: 23/04/2020, às 09:10:47
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.300.287/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2020 a 24/04/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

da Coleta: 133/2020 Data: 24/04/2020

Material: **8250314 - Porta Banner do modelo tripé (três pés de suporte de base) Unid.: UNI**

1	COMERCIAL PRINT LUX LTDA. - (12851)		10,000	250,0000	2.500,00	Sim ***
1	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		10,000	270,0000	2.700,00	Não
1	AELIMP - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - (11960)		10,000	333,0000	3.330,00	Não
Total da Coleta:					2.500,00	



PROTOCOLO Nº 16754/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	<input type="checkbox"/> Concurso
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação

- 1) OBJETO:** Dispensa de licitação para aquisição de porta-banners, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 768.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
768	17.04 08.244.0011 2.089.4.4.90.52	1940	Federal

5) RECURSOS FINANCEIROS

- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 24/04/2020

Eline Freitas P. dos Santos
Eline Freitas Pimentel dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 358.303

Mauro Antonio Pedroso
Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



PROCOLO Nº 16754/2020

MEMORANDO Nº 059/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Dispensa de licitação, atendendo o solicitado.

Aline Freitas

24/04/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 312/2020

Processo nº 16754/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Dispensa de licitação/Pregão

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de porta banners, na quantidade de 10 (dez).

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado para a aquisição é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Foram juntadas cotações e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2020.


Fábio Júlio Nøgara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 167542020
Memorando nº 059/2020
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À S. M. De Administração,

Remeto o processo para análise e manifestação quanto a publicação.

Após favor remeter ao Gabinete para autorização do Termo de Dispensa de Licitação.

Olivia Brito
27/04/2020

[Signature]
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECER AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 27/04/2020
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



PROTOCOLO N° 16754/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2020

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de porta-banners, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI.

CNPJ:28.818.594/0001-61

VALOR: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
768	17.04 08.244.0011 2.089.4.4.90.52	1940	Federal

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Abril de 2020.

Marcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 48/2020

PROTOCOLO: 16754/2020

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de porta-banners, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI

CNPJ: 28.818.594/0001-61

VALOR: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/04/2020

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	124/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação para aquisição de porta-banners, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	1704208944905200000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.500,00
Data Publicação Termo ratificação	30/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	